



## PARECER/SES/SJ/NATJUS Nº 2218/2024.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Processo n° 0814511-11.2024.8.19.0038, ajuizado por

Em atendimento ao Despacho Judicial (núm. 119051791, fl. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere aos medicamentos medicamentos Carbamazepina 400mg comprimido de liberação prolongada (Tegretol®CR), Carbamazepina 200mg comprimido de liberação prolongada (Tegretol® CR), Lamotrigina 100mg e Clobazam 10mg (Frisium®).

Observa-se que para a presente ação foi emitido o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0879/2024 (núm. 106982776, fls. 1 a 4), <u>elaborado em 14 de março de 2024</u>, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico do Autor – **epilepsia tipo grande mal de difícil controle**, à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS dos medicamentos supramencionados.

Após emissão do parecer acima referido, foi acostado novo documento médico, da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, emitido em 22 de março de 2023, com conteúdo que reitera as informações já analisadas, não havendo mudança em quadro clínico e plano terapêutico (Num. 111119517 - Pág. 1 e 2).

Diante do exposto, não havendo novas informações a serem abordadas por este Núcleo, reitera-se o disposto no <u>TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0879/2024 (núm. 106982776, fls. 1 a 4).</u>

Encaminha-se, o processo supracitado em retorno, ao **4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaça** do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

GLEICE GOMES T. RIBEIRO

Farmacêutica CRF-RJ 13.253 Matr: 5508-7 MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica CRF- RJ 9714 ID. 4391185-4

FLAVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02



1